



EDITAL Nº 04/2023

EDITAL PROEX DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA: AGRICULTURA FAMILIAR NA UFOP - NUPEDES

PROJETO DE EXTENSÃO: CIRCULA AGRICULTURA

A Universidade Federal de Ouro Preto, diante das Leis nº 11.947/11 e nº 13.019/14 e Resoluções CD/FNDE nº 26/13 e CD/FNDE nº 04/2015, por meio da Pró-reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de agricultores familiares da região de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, interessados na autorização de uso não oneroso dos *campi* da UFOP em Ouro Preto e Mariana (local de ação do Projeto de Extensão “Circula Agricultura”) para expor e comercializar produtos da Agricultura Familiar para a comunidade escolar e local.

Esta autorização de uso está ancorada no Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES”, a partir do seu Projeto de Extensão “Circula Agricultura”, devidamente cadastrados e aprovados nesta Pró-reitoria.

A autorização de uso do local, em dia e horários pré-estabelecidos, se estenderá por um período de 24 meses, a partir da assinatura do termo de autorização de uso não oneroso de espaço público da UFOP e poderá ser prorrogada por mais 24 meses, de acordo com o interesse dos agricultores familiares e da UFOP.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de agricultores familiares individuais ou com vínculo formal com associações ou cooperativas de agricultores familiares da região de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, interessados em expor e comercializar produtos da Agricultura Familiar no Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES”, Projeto de Extensão “Circula Agricultura”. No espaço cedido pela UFOP, campus de Mariana, nos prédios do ICSA e ICHS e Ouro Preto, área central do Campus, agricultores familiares individuais ou em associações e cooperativas de agricultores familiares, poderão comercializar produtos da agricultura familiar, conforme informações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas como: passagens, traslados, hospedagens e alimentação, durante a realização das atividades.

1.3 Toda a estrutura da feira, como barracas e estandes, será de responsabilidade dos participantes selecionados neste chamamento público.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES”, a partir do Projeto de Extensão “Circula Agricultura”, tem como um dos seus objetivos estreitar a relação entre a universidade e a comunidade por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local. Um exemplo disso, são as exposições em feiras de produtos da agricultura familiar, objeto deste edital, que ocorrerão nos *campi* da UFOP, em Mariana/MG e Ouro Preto/MG, como um meio

de apresentar às comunidades rurais à universidade e vice-versa, de modo a inserir o pequeno produtor e a comunidade acadêmica em um circuito curto de mercado (compra e venda) em que um dos principais objetivos é discutir e efetuar ações promotoras da agroecologia; garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população e fomentar o desenvolvimento local.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas para este edital até **10 (dez) vagas**.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção feita pela UFOP, agricultores familiares individuais ou que tenham vínculo formal com associações ou cooperativas de agricultores familiares da região de Mariana e Ouro Preto, que apresentem disponibilidade para organizar feiras semanais nos *campi* da UFOP em Mariana/MG e Ouro Preto/MG.

5. DA GESTÃO DA FEIRA E DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O(s) agricultor(res) familiar(res) que for(em) contemplado(s) com o chamamento público deverá(ão):

5.1.1. Comprometer-se a realizar feiras semanais nos dias acordados com a UFOP e com a coordenação do Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES”, Projeto de Extensão “Circula Agricultura”, durante o período de 24 meses, contados a partir da assinatura do termo de autorização de uso não oneroso de espaço público da UFOP e:

5.1.1.1 Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado após as feiras;

5.1.1.2 Ter critérios claros para participação dos feirantes, garantindo que os produtos vendidos sejam da agricultura familiar, a partir da assinatura de um termo e compromisso junto à UFOP.

5.1.1.3 Todo material de divulgação a ser elaborado deverá contar com a logomarca da Pró-reitoria de Extensão como apoio, assim como logomarca do Projeto de Extensão “Circula Agricultura”.

5.1.2. Os agricultores familiares individuais ou as associações ou cooperativas poderão optar por atender às feiras que serão realizadas em Mariana (ICSA e ICHS) ou Ouro Preto (espaço central do Campus). Não há impedimento, se de interesse dos contemplados neste edital, a participação nos dois locais disponibilizados em Mariana (ICSA e ICHS) e Ouro Preto (espaço central do Campus), visto que os dias de realização das feiras nos três locais serão em dias diferentes da semana. Da mesma forma, não há impedimento de escolha de apenas um local por semana para realização da atividade.

5.1.2.1. Os locais de venda dos produtos dos agricultores familiares no ICSA e ICHS serão organizados a partir da disponibilização do espaço pelos diretores das Unidades. Em Ouro Preto, a venda será realizada em frente à Caixa Econômica Federal.

5.1.2.2. As feiras serão realizadas no ICSA e/ou ICHS nas quartas-feiras, no horário de 10:00 horas às 14:00 horas. Em Ouro Preto, as feiras serão realizadas às quintas-feiras, neste mesmo horário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, conforme modelo (ANEXO I), por meio do google forms.

6.2. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados juntamente com a Ficha de Inscrição, e ratificados através de plataforma oficial, ou autenticados pela comissão devidamente constituída via Portaria para análise das

propostas, sendo eles:

6.2.1. Cópia do contrato social da associação ou cooperativa da Agricultura Familiar (se o agricultor familiar fizer parte de uma associação ou cooperativa);

6.2.2. Inscrição do CNPJ (se o agricultor familiar fizer parte de uma associação ou cooperativa);

6.2.3. Para os agricultores familiares individuais, documentação individual (RG e CPF) e comprovação da sua condição de agricultor familiar (DAP individual);

6.2.4. Breve projeto de ocupação do espaço previsto neste chamamento, contendo periodicidade, quantidade e tipo de barracas, e tipos de produtos a serem comercializados.

6.3. A Ficha de Inscrição e os documentos (item 6.2) deverão ser anexados no formulário eletrônico via google forms (<https://forms.gle/ZJcHgNEdQkqcE71Y7>), no período compreendido entre os dias **06/06/2023** a **30/06/2023**.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

7.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pela coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão "Circula Agricultura" ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em participar.

7.2. Os critérios de seleção serão:

7.2.1. Adequação aos objetivos deste chamamento para autorização de uso não oneroso do espaço (30 pontos);

7.2.2. Proposta compatível com o espaço a ser cedido dentro dos *Campi* Ouro Preto e Mariana (40 pontos);

7.2.3. Experiência dos agricultores familiares individuais ou das associações e cooperativas no tipo de atividade proposta (20 pontos);

7.2.4. Experiência dos agricultores familiares individuais ou das associações e cooperativas nas atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão "Circula Agricultura" (10 pontos), a partir de certificado emitido pela coordenadora do projeto.

OBS: Em empate, associações e cooperativas terão prioridade em relação a agricultores familiares individuais, segundo legislação utilizada neste edital.

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site da Pró-reitoria até às 17:00 horas do dia **07/07/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo email : gecon@ufop.br. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Chamamento Público. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo gecon@ufop.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

8.2. As solicitações de impugnação e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às solicitações de impugnação e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 - Eventual modificação no Edital, decorrente das solicitações de impugnação ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia."

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participarem do programa.

9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos com a coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão Circula Agricultura, através do email anelise.souza@ufop.edu.br.

9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados emitidos pela UFOP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.4. A coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão “Circula Agricultura” ou a pessoa designada pela mesma poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

9.5. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por comissão a ser nomeada pela coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão “Circula Agricultura”.

Ouro Preto, 06/06/2023
Sandra Maria Antunes Nogueira
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Para associações ou cooperativas)

Em razão ao chamamento público de número _____, a associação/cooperativa de agricultores familiares

CNPJ _____ manifesta interesse em participar das feiras de produtos da agricultura familiar, promovidas pelo Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDS”, a partir do Projeto de Extensão “Circula Agricultura” devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, pelo período de 24 meses, contado a partir da data de assinatura do termo de autorização de uso não onerosa de espaço público da UFOP pela(s) associação(ões) selecionada(s);

Em ___ / ___ / 2023

Assinatura e carimbo do representante da associação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Para agricultores familiares individuais)

Em razão ao chamamento público de número _____, o(a) agricultor(a) familiar _____, manifesta interesse em participar das feiras de produtos da agricultura familiar, promovidas pelo Programa de Extensão “Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES”, a partir do Projeto de Extensão “Circula Agricultura” devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, pelo período de 24 meses, contado a partir da data de assinatura do termo de autorização de uso não onerosa de espaço público da UFOP pela(s) associação(ões) selecionada(s);

Em ___ / ___ / 2023

Assinatura e carimbo do agricultor familiar individual



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Antunes Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 06/06/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536764** e o código CRC **229331C8**.